



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20  
**FONE: (55) 3616-3058 / 3071**  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.314, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, da Associação de Damas Avante de Derrubadas, inscrita no CNPJ nº 97.882.476/0001-35, com sede na cidade de Derrubadas/RS, sem ônus ou qualquer tipo de indenização, o seguinte bem imóvel:

*Um terreno denominado "Parte da Quadra nº 03, com a área superficial de 1.350m<sup>2</sup> (mil trezentos e cinquenta metros quadrados), situado no perímetro urbano da cidade de Derrubadas, registrado sob a matrícula nº 10.488, do cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tenente Portela/RS", com as seguintes dimensões e confrontações:*

**Ao Norte**, na extensão de 50 metros com outras partes da mesma quadra nº 03;

**Ao Sul**, na extensão de 50 metros com os lotes nºs 07, 08 e 09;

**Ao Leste**, na extensão de 27 metros com os lotes nº 03 e 04;

**Ao Oeste**, na extensão de 27 metros com a Rua Palmeira das Missões.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar escritura pública de recebimento por doação do imóvel de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** - As despesas cartorárias decorrentes da presente lei correrão por conta do erário municipal.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

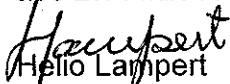
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS**, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

  
Alair Cemin

Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se,

aos 27/11/2018.

  
Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.

**DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO**  
VISITAS DE QUINTAS-FEIRAS A SEGUNDAS



ADN 2017 A 2020

TRABALHO, HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA